Câmara Municipal de Mariápolis
Av. Prefeito Joaquim da Costa e Silva, 335 - Mariápolis - Estado de São Paulo
C.N.P.J 01.631.418/0001-60 - Fone (0xx18) 3586-1122 - CEP 17810-000

PROJETO DE LEI (LEGISLATIVO) N° 001/2017 de 16 de janeiro de 2017.

"Dispõe sobre o reajuste salarial dos servidores do Poder Legislativo do Município de Mariápolis"

O Prefeito do Município de Mariápolis, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1° - Fica concedido a todos os servidores da Câmara Municipal de Mariápolis, reajuste salarial de 6% (seis por cento).

Artigo 2° - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta do orçamento vigente e serão suplementadas se necessário.

Artigo 3° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e produzindo seus efeitos a partir de 1° de janeiro do corrente ano, revogadas as disposições em contrário.

Mariápolis, Sala das Sessões, 16 de janeiro de 2017.

Alex Sandro Pereira do Nascimento
Presidente da Câmara Municipal
de Mariápolis

Lucimar Barbosa da Silva
1° secretária

Paulino Vieira da Silva
2° Secretário

APROVADO
Em 1ª VOTAÇÃO ÚNICA Discussão
Por UNANIMIDADE
Mariápolis 19/01/2017
PRESIDENTE